



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 5.279 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,**

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. OLGA BEATRIZ MIOTTO CAFÉ, portadora do RG/DF nº 1.275.116, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, classificado na referência "I-A", com Jornada Semanal de 30 h/a, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 06 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2012, junto à EMEF Dr. Fernando Costa, em substituição à professora Cidinei Chinaglia Quaglia, desligada a pedido a partir de 09 de outubro de 2012.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2011, homologada pelo Decreto nº 4.306 de 06/07/2011.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
06 de novembro de 2012.

O Prefeito,

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador Substituto da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar